



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 067 / 2025

ID TCEES 2024.072E0700001.02.0038

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 067/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA MONTE AZUL SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

OMUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Antônio Lidiney Gobbi, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MONTE AZUL SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Ignácio Lamas, nº 172, Da Grama, Afonso Cláudio, Espírito Santo, CEP 29600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.112.157/0001-04, neste ato representado pela sócia-administradora Sra. Eusa Silva Zorzal, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁTICA E EMULSÃO**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme processo administrativo nº 6177/2026 - SEMUR, na forma da adesão da Ata de Registro de Preços 143/2024 (Pregão Eletrônico nº 049/2024) da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **28 de maio de 2026** e término em **28 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado em 4,39% (maio/2025 a abril/2026) o valor total do contrato, passando de R\$ 298.300,00 para **R\$ 311.417,60**(trezentos e onze mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme tabela:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFÁTICA	T	380	673,32	255.861,60
2	EMULSÃO ASFÁTICA	L	7.600	7,31	55.556,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício 2026:

- 060001.1545100242.194.33903000000.150000009999 – FICHA 191
- 060001.1545100242.194.33903000000.172000000000 – FICHA 191
- 060001.1545100242.194.33903000000.170500000000 – FICHA 191
- 060001.1545100242.194.33903000000.175000000000 – FICHA 191



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EUSA SILVA ZORZAL

MONTE AZUL SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CONTRATADA